093
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.449 DE 24/09/2009

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI nº. 3.782/2004

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei nº. 3.782, de 09/12/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam denominadas as instalações físicas da Prefeitura de "Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de setembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/09/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças